



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e

F. I. BOAVENTURA - ME - CNPJ nº 21.322.270/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município, conforme as especificações contidas no termo de Referência e na Proposta da Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

|                  |   |
|------------------|---|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ                   |
| 02.012           | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL   |
| 04.122.0019.2045 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  |
| 4490.52.00.00.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE               |
| 0153             | RED   |
| 4490.52.40.00.00 | Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários |
| 1.00.000         | FONTES  |
| 1.23.311         |   |

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 10 de Abril de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Fabiano Isaias Boaventura, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Republicado por incorreção****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 054/2022**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 22 de março de 2023, o Contrato Administrativo nº 054/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **GALETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.190.666/0001-55** com vigência de 25/05/2022 a 02/03/2023, cujo objeto (Aquisição de gêneros alimentícios (Frutas, Verduras e Legumes) para a merenda escolar demandada pela rede de ensino municipal em 2022).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 71.447,40(setenta e um quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 22 de março de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**GALETO LTDA**

Por sua administradora,

**Camila Ferrari Bezerra dos Santos**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007.2023****PROCESSO SELETIVO 002.2022**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01/06/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 02/06/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo médico Pré-Admissional;
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e. Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l. Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n. Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o. Declaração de Bens;
- p. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q. Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 10 de Abril de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007.2023**

| <b>CARGO: PROFESSOR (PARA ATUAÇÃO COM ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL)</b> |                               |
|--|-------------------------------|
| <b>CLAS</b>  | <b>NOME DO CANDIDATO</b>      |
| 2º   | TEREZA NEUMA DE ALENCAR COSTA |

**PORTARIA****PORTARIA Nº 165, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

*"Nomeia Coordenador de Esportes e Lazer, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sr.<sup>a</sup> **NATALIA EMANUELE VALENCIO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Esportes e Lazer, Símbolo DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo III, da Lei Complementar (Municipal) nº 079, de 22 de Junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Abril de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 022/CMJ/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

*“Concede dias restante de férias a servidora que menciona”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias a Servidora **MARIA IVONE SOARES DE AZEVEDO MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, sob matrícula 109, Nível I, Classe C, lotada no quadro permanente de servidores deste Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 02/04/2022, contados a partir de 10/04/2023, devendo retornar a sua respectiva função em 02/05/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Estes 20 (vinte) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 038 de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 1377 de 16 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 10 de abril de 2023.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

